



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.763, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Institui e acrescenta no Calendário Oficial de Eventos do Município o evento "Desafio Mountain Bike Caraguá"."

Autor: Vereador Gildázio de Oliveira Celestino.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e acrescido no calendário Oficial de Eventos do Município de Caraguatatuba a prova de ciclismo "Desafio Mountain Bike Caraguá, etapa outono e etapa inverno, realizada anualmente, no mês de abril, mês em que comemora o dia Internacional do Ciclista, e em agosto, mês em que é comemorado o Dia Nacional do Ciclista, com as seguintes modalidades:

- I - Kids A (de 2 a 6 anos) - distância 500 metros
- II - Kids B (de 7 a 13 anos) - distância 1 quilômetro
- III - Light - distância de 4 a 15 quilômetros
- IV - Sport - distância de 16 a 25 quilômetros
- V - Elite - distância a partir de 26 quilômetros

Art. 2º O "Desafio Mountain Bike Caraguá" será organizado pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, através da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, podendo realizar parceria com a iniciativa privada, em especial do ramo de ciclismo.

Art. 3º As premiações serão regulamentadas e escolhidas pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de trinta dias.

Art. 5º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 23/12/2024

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO VII Nº 1479